



**PORTARIA GP Nº 429/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

**CONSIDERANDO** que o servidor ELIAS PAULINO DA SILVA cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado, conforme Ofício DP 075/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

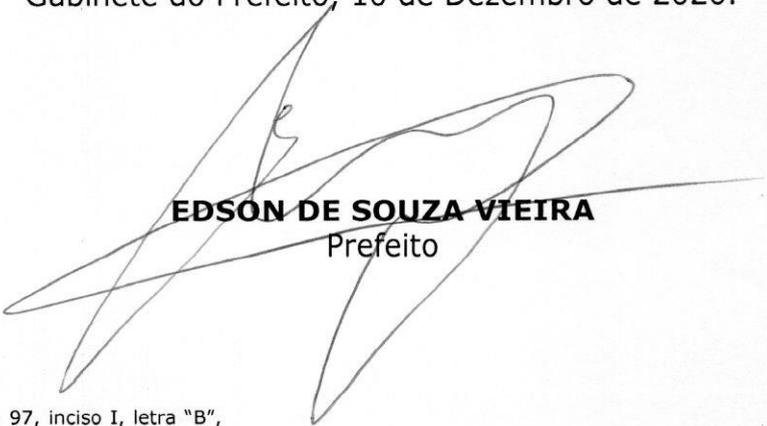
**RESOLVE:**

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** ao Senhor **ELIAS PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 928, efetivo no cargo de MOTORISTA do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 14/12/2020 até 14/06/2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

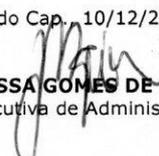
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2020.

  
**EDSON DE SOUZA VIEIRA**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 10/12/2020.

  
**KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA**  
Secretária Executiva de Administração